



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



DECRETO Nº2.110 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre retificação do art. 5º do Decreto Nº 2.109 de 20 de março de 2020 referente a situação de emergência em Saúde Pública, no Município de Arinos, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 85, inciso V, e art. 104, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado retificação no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 2.109 de 20 de 2020, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º Ficam suspensas as atividades de comércio, bares, restaurantes, lanchonetes, academias e similares até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos – MG, 20 de março de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal